

CONTRATO 0014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Hilton Luiz de Carvalho Rollo**, inscrito no CPF sob o nº 047.619.058-40, ora **CONTRATANTE**, e M M VALIM CASTILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.693.329/0001-31, com sede na RUA TIAO NOGUEIRA, Nº109, LOTE 10, cidade de CARMO DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, neste ato representada pelo sr.(a) MAICON MACHADO VALIM CASTILHO, portador da cédula de identidade MG-18.782.105 PC-MG, inscrito no CPF sob o nº 119.009.296-43, ora **CONTRATADA**, ajustam e contratam, conforme proposta vencedora no Processo Licitatório nº 0032/2019 – Pregão Presencial nº 0006/2019, sob a égide da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

1ª – Por meio do presente pacto, a contratada se compromete a prestar os serviços, pelo valor constante na proposta vencedora, respeitadas e observadas as cláusulas editalícias, conforme disposto no memorial descritivo abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Contratação de empresa para realização das festividades do carnaval 2019 com fornecimento de bandas, iluminação e sonorização	SERV	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Total Geral ==>					R\$ 38.000,00

O evento será a festividade de carnaval antecipado, que será realizada nos seguintes dias: 15 e 16 de fevereiro de 2019. E nos dias 02 e 04 de março de 2019.

As Bandas iniciarão as apresentações a partir das 23:59 horas, com duração mínima de 3 horas e 30 minutos de show.

As Bandas deverão fazer 02 dias de apresentação, sendo, Sexta (15/02) e Sábado (16/02), iniciando suas apresentações às 23:59 horas e com duração de 3 horas e 30 minutos de show.

As Bandas para apresentações principais deverão possuir como integrantes: 1 (um) Baterista, 1 (um) Tecladista, 1 (um) Guitarrista, 1 (um) baixista, 1 (um) cantor, 1(um) Percussionista, 1 (um) Trompetista, 1(um) Saxofonista, 1 (um) Técnico de Som, 1 (um) Técnico de Luz, produção e cenário e um DJ.

A Banda de Marchinha deverá realizar suas apresentações nos dias 02 e 04 de março de 2019.

A Banda deverá possuir como integrantes, 1 (um) Baterista, 1 (um) Tecladista, 1 (um) cantor, 1 (um) Trompetista, 1(um) Saxofonista, 1 (um) Técnico de Som, 1 (um) Técnico de Luz e produção.

As configurações das bandas são configurações mínimas, podendo ser apresentadas propostas com maior número de integrantes.

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta fotos das estruturas.

Deverá disponibilizar também um fotógrafo profissional para fotografar o evento e disponibilizar as imagens para uso do Departamento Municipal de Turismo.

No envelope de documentação deverá constar termo de compromisso com firma reconhecida, assinada pelos representantes de cada banda assinalada na proposta, comprometendo-se a realizar as apresentações nas datas apontadas pela empresa licitante.

As bandas a serem apresentadas serão as seguintes (conforme proposta apresentada):

Sexta feira dia 15

Banda Zullubaba + DJ

Sábado dia 16

Douglas e Vinicius e Banda + DJ

Banda de marchinhas

Avenida do Samba

MEMORIAL DESCRITIVO

Para atendimento da presente licitação, a licitante deverá realizar os seguintes serviços, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Sistema de som principal PA Fly e Iluminação contendo:

-12 Caixas de grave (com 02 falantes de 18 polegadas, totalizando 1600W/RMS cada);

-12 Caixas de treeway (com 02 falantes e 1 drive titânio totalizando 1000W/RMS cada);

-03 Amplificadores de 5000 watts RMS –

03 Amplificadores de 3000 watts RMS –

03 Amplificadores de 1000 watts RMS –

01 Console digital de no mínimo 48x16 canais –

01 Processador digital (crossover, equalizador, compressor e analisador de espectro com delay); -

01 Aparelho de DVD

Sistema de som para monitor contendo: -

01 Console digital de no mínimo 48x16 -Side FILL contendo (04 graves de 18 e 04 treeway contendo 2x12 titânio); -

10 Monitores SM 400 ou similar -01 Sidedrums2 vias (sub 18) (2x12 e titânio) –

01 Side percussão 2 vias –

01 Sistema de guitarra (200 watts rms) valvulado –

01 Sistema de Contra-Baixo 4x1 cabeçote de 800 watts

-01 Rack amplificador side contendo: - 02 2000 watts RMS

-01 1200 watts RMS -01 600 watts RMS –

04 Amplificadores de 2000 watts RMS p/ monitores –

08 Direct Box -01 Kit de microfone 8 peças específico para bateria

-10 Microfones específicos para percussão –

10 Microfones sm 58 Shure ou similar

05 Microfones sm 57 Shure ou similar –

02 Microfones sem fio SM 58 Shure ou similar –

15 Garra

-15 Pedestais –

01 Multi-cabo 56 vias de no mínimo 60 metros

-10 predicaveis 2x1 com 30 cm de altura

Iluminação para palco –

24 parled RGBW outdoor –

12 Holofotes par 64 (foco 5) –

02 Mini Bute

-16 Mooving beam 300

-02 Máquinas de fumaça com ventilador

-01 Mesa de iluminação Avolight –

01 Rack de iluminação de no mínimo 12 canais –

02 Cortina de LED mínimo de 6x4mts com 04 cores por ponto –

01Graide 10x8 com 6 metros de altura;

01 (um) sistema intercom 06 pontos

Fiação

Cabos necessários

Gelatina de todas as cores

As Estruturas deverão ser instaladas em palco de 11 metros de frente, 8 metros de fundo e até 5 metros de altura.

DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

- Transformadores 150 KVA.
- Carga estimada 600.000 watts 600 KA-220 trifásico.
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a disponibilização de gerador de energia compatível com a estrutura do evento, para suprir eventuais intempéries.

Além das estruturas citadas acima, a empresa deverá fornecer:

- 04 Brigadistas por dia de acordo com a legislação vigente, para segurança do referido evento. Os brigadistas deverão possuir vestimenta com camisa na cor vermelha com faixas reflexivas na circunferência do tronco, na altura do peito e com inscrição brigadista nas costas, com identificação nominal na frente da camisa em

forma de adesivo. (a equipe contratada deverá participar de uma reunião previamente agendada com a Polícia Militar do Município de Baependi para orientações a serem seguidas durante o evento).

- 100 cartazes em off set e 2000 flyers , para distribuição na região. (modelo disponibilizado pelo Departamento de Turismo e Meio Ambiente).
- Divulgação em no mínimo de 03 Rádios FM.
- 02 camarins no mínimo com 16m² metros cada um, construído e montado no sistema 4x4, sendo que 01 obrigatoriamente deverá ter ar condicionado.
- 02 Torres Fly medindo 3,00 metros no mínimo de frente e 2,50 de fundo e 10 metros de altura no mínimo, construída em tubo de aço com treliças e carga para 02 toneladas e/ou Mão Francesa para sustentação dos mesmos.
- House Mix medindo 4,0 metros no mínimo de frente por 3,00 no mínimo de profundidade com 02 pisos e grades de proteção lateral.

RESPONSABILIDADES

Serão de total responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

*A desmontagem das Estruturas deve se iniciar logo após o evento e com prazo máximo de até 24hs após os Eventos todas as estruturas devem estar desmontadas.

*Todas as Estruturas devem atender as normas de Segurança do Corpo de Bombeiros e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

*Caso haja descumprimento das descrições dispostas neste Memorial Descritivo, a contratada deverá substituir imediatamente quaisquer estruturas e/ou demais componentes que não atendam às exigências, sem custo para a Administração. A empresa em caso de não cumprimento dos dispostos deve pagar multa diária de R\$10.000,00 (Dez mil reais) pelo não cumprimento de dispostos legais e contratuais.

Todos os encargos sociais e fiscais, despesas como frete, montagem e desmontagem, alimentação de pessoal, entre outros, deverão estar inclusos na prestação do serviço.

As especificações de sonorização e iluminação são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, podendo ser admitidos equipamentos de capacidade superior, sem, todavia, alterar o valor da proposta vencedora e do contrato. Entretanto, todas as recomendações deverão ser fielmente seguidas, e caberá à contratada manter a qualidade do serviço. Em caso de avaria, a contratada deverá substituir, sem custo adicional, o item avariado, visando a continuidade do serviço. Nos casos de substituição, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar da constatação da avaria e/ou notificação do Departamento de Turismo.

A empresa deverá disponibilizar funcionário para acompanhar, inspecionar, corrigir problemas e apresentar soluções durante todo o prazo do evento. A disponibilização desse funcionário (ou grupo de funcionários, à vontade da vencedora) deverá atender ao horário das 14:00 horas até às 04:00 do dia seguinte. Os funcionários deverão estar identificados (uniforme, crachá, etc) e deverão atender a este edital e ao que for solicitado pelo representante do Departamento de Turismo.

A desmontagem dos aparelhos (sonorização/iluminação) deverá ser finalizada até o dia 18 de fevereiro de 2019, visando a rápida desobstrução da via.

O fornecimento máximo de energia será realizado pela Prefeitura Municipal de Baependi, com uma amperagem máxima de 100AA para garantir o funcionamento de toda a estrutura do evento. Em caso de necessidade superior, o contato com a companhia de energia, os cabeamentos, disjuntores e demais custos correrão por conta da contratada. O prestador de serviço de iluminação deverá dispor de cabeamento de até 80 (oitenta) metros, para montagem e posicionamento de palco. A empresa deverá disponibilizar eletricitista para realizar as ligações de luz, do padrão ao palco, e demais ligações necessárias. A emissão de ART destes serviços serão de total responsabilidade da contratada.

O Departamento de Turismo será responsável pela fiscalização dos serviços, por todos os dias do evento. Qualquer irregularidade apontada por servidor designado pelo chefe do Departamento deverá ser corrigida.

A descrição acima não isenta a contratada de seguir outras normas de segurança inerentes à realização do objeto e complementares a esta, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras complementares às descritas neste edital.

Todos os custos com transporte alimentação, estadia e camarim deverão ser por conta do contratado.

Os ritmos musicais a serem apresentados devem ser com a temática CARNAVAL. As músicas não poderão conter em suas letras palavras de baixo calão ou que façam apologia ao crime.

Nenhum outro pagamento será feito pela administração, além do valor vencedor. Será de total responsabilidade da vencedora o pagamento de taxas como OMB, ECAD, emissão de ART, entre outros emolumentos necessários para a realização do evento.

2 – O presente contrato terá vigência até o dia 05/03/2019, ou enquanto durar a quantidade licitada.

3 – Este contrato tem o valor global de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), e terá suas despesas custeadas por meio das dotações orçamentárias nº: 484 – 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0012.2.0120 00.01.00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

4 – A prestação de serviços deverá ser feita mediante expedição de Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço ou documento similar expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baependi, no endereço constante do citado documento.

5 – O serviço que for realizado em desacordo com o objeto licitado ou com as condições previstas no edital, seja no todo ou em parte, não será aceito, devendo a contratada corrigi-lo imediatamente ou fornecer novo produto, conforme padrões estipulados no edital, sem custo adicional para o contratante.

6 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) parcelas contados em até trinta dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço para a primeira parcela e repetindo-se o prazo para as demais parcelas faltantes.

7 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar em regularidade com o INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.

8 – Para fins de pagamento, o contratado deverá encaminhar a documentação citada na cláusula anterior ao Departamento de Compras e Licitações.

9 – A empresa contratada se obriga a manter em plena regularidade durante a vigência do contrato, conforme as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, devendo comunicar previamente o contratante sobre quaisquer alterações que possam comprometer a execução deste contrato.

10 – Este contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato pelo seu descumprimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas legalmente previstas.

10.1 - O descumprimento pelo contratado de horários estipulados, desde que não haja justificativa formal aceita pelo Departamento de Turismo, será penalizado com advertência formal e aplicação de multas nos seguintes valores, dependendo dos minutos de atraso:

10.1.1 – atraso de até 15 (quinze) minutos a contar do horário previsto para início: sem multa

10.1.2 – atraso superior a 15 (quinze) até 30 (trinta) minutos a contar do horário previsto para início: multa de 0,1% do valor do contrato, cumulativa com a da cláusula acima.

10.1.3 – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) até 60 (sessenta) minutos a contar do horário previsto para início: multa de 0,1% do valor do contrato, cumulativa com a da cláusula acima

10.1.4 – atraso superior a 60 (sessenta) minutos a contar do horário previsto para início: multa de 0,3% do valor do contrato, cumulativa com a da cláusula acima

11 – Em todos os procedimentos sobre a aplicação de penalidades será garantido à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

12 – O contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso a rescisão seja motivada por inadimplemento contratual total ou parcial do contratado, reconhecendo este, desde já, os direitos da Administração, conforme artigo 77 e demais da Lei nº 8.666/93.

12.1 – Neste caso, além de cominação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, e consequente rescisão, o contratado estará sujeita a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13 – O contratante não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados do contratado, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

14 – A Administração reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte a quantidade licitada, não sendo de aquisição obrigatória a sua totalidade.

15 – A contratada aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16 – Os preços pactuados somente serão reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos moldes expressamente previstos na Lei nº 8.666/93.

17 – Este contrato está totalmente vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0032/2019 – Pregão Presencial nº 0006/2019, bem como respectivos anexos, proposta vencedora, como se nele estivessem escritos.

18 – Para resolução de todas as questões que envolvam o presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baependi/MG 08 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI – CONTRATANTE
Hilton Luiz de Carvalho Rollo
CPF nº 047.619.058-40

_ M M VALIM CASTILHO
Maicon Machado Valim Castilho CPF
nº 119.009.296-43

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____